

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 006/2025, celebrado em 16 de abril de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviço de implantação de software de gestão de folha de pagamento, incluindo instalação do aplicativo, treinamento, parametrização e suporte, para atender às necessidades da Escola de Saúde Pública – ESAP, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

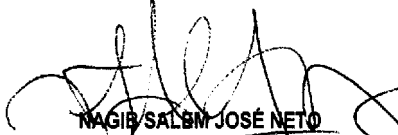
4.VALOR: R\$ 78.294,72 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE01826, datada de 21/03/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33904093, no valor de R\$ 6.524,56 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 16 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço RILZABETE DE JESUS SOUSA, ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 096.851-0A.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por óbito do contratado, conforme solicitação nos autos do Documento protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.003930-SIGED.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar de 23 de abril de 2025.

VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 8 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos Convênios para recebimento de Emendas Parlamentares para Instituto Beneficente Cândido Mariano de Apoio a Saúde do Policial Militar e Centro de Vida Independente - CVI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no **Processo 2025.01637.01412.0.001518**, que solicita a análise e deliberação do CMS/MAO sobre o objeto "Apoiar, com recursos financeiros, o Instituto Beneficente Cândido Mariano de Apoio à Saúde do Policial Militar, para aquisição de insumos e serviços em geral", com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Capitão Carpê, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
7. o disposto no **Processo 2025.01637.01412.0.003110**, que solicita a análise e deliberação do CMS/MAO sobre o remanejamento da Emenda nº130/2024, LOA 2025, de autoria da Vereadora Professora Jacqueline com o objetivo de "Apoiar com recurso financeiro o Centro de Vida Independente do Amazonas, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
8. a apresentação, discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

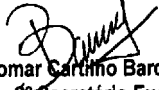
1. **Aprovar, por unanimidade, o Parecer Conjunto nº 001/2025 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO**, que trata do processo nº 2025.01637.01412.0.001518, que tem por objetivo "apoiar com Recursos Financeiros, o Instituto Beneficente Cândido Mariano de Apoio a Saúde do Policial Militar, para aquisição de Insumos e Serviços em Geral" e o **Parecer Conjunto nº 002/2025 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO**, que trata do Processo nº 2025.01637.01412.0.003110, que tem por objetivo "apoiar com Recursos Financeiro, o Centro de Vida Independente, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Auditiva".

Manaus, 30 de abril de 2025.

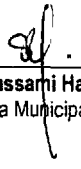

Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 019/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de substituição de Conselheiros (as), nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 30 de abril de 2025, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;

8. Memo. nº 005/2025 – CACLDs/CMS/MAO, recebido em 28/04/2025, emitido pelo Coordenador da Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde de Manaus – CACLDs/CMS/MAO, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita, em regime de urgência, a apreciação referente a substituição de Conselheiros Locais de Saúde, dos Conselhos Locais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

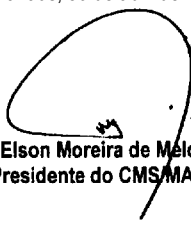
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a substituição de Conselheiros (as) Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde conforme tabela abaixo:

USF ARMANDO MENDES (DISTRITO NORTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	JOSE RICARDO PEDROZA DO NASCIMENTO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	SUPLENTE
1	MAYSA COSTA DA SILVA	USUÁRIO	INCLUSÃO	SUPLENTE
2	MARIA JOSE LEONEL BEZERRA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	SUPLENTE
2	ELVIRA LENICE DIAS DE CARVALHO	USUÁRIO	INCLUSÃO	SUPLENTE
USF FREI VALÉRIO DI CARLO (DISTRITO NORTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	CAMILA PACHECO DA SILVA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	EDNA DE SOUZA E SOUSA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF DR. RAYOL DOS SANTOS (DISTRITO OESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	MARIA DO SOCORRO AMANCIO DA SILVA	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
USF ALFREDO CAMPOS (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	FAGNER BRAGA DIAS	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
1	ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
USF LUIZA DO CARMO (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
1	JORGE LUIZ JULIO DO NASCIMENTO	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
USF WALDIR BUGALHO (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	VANIA MARIA DE OLIVEIRA DE PAIVA	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
1	EFRAIM FONSECA DA SILVA	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR
USF MAUAZINHO (DISTRITO LESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	LUCIMEYRE VIANA MARTINS GUIMARAES	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
1	VANIA MARIA DE OLIVEIRA DE PAIVA	GESTOR	INCLUSÃO	TITULAR

Manaus, 30 de abril de 2025.


Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 020/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório Consolidado da 3ª CMSTT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 30 de abril de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. Ofício nº 053/2025 – CMS/3ª CMSTT, recebido em 16.04.2025, emitido pelo Coordenador Geral do COE da 3ª CMSTT, direcionado a Diretoria Executiva do CMS/MAO, pelo qual solicita em caráter de urgência, a apreciação e aprovação do Relatório Consolidado da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

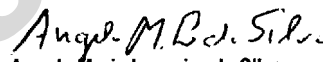
Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, Relatório Consolidado da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Manaus, 30 de abril de 2025.

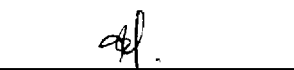

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cavallero Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 021/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Convocação da Eleição para Conselheiro Municipal de Saúde, a Constituição da Comissão Especial para o Processo Eleitoral, a criação e aprovação do Edital do Processo Eleitoral do CMS/MAO para o próximo Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus e a prorrogação do Mandato atual dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 30 de abril de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memo. nº 002/2025 – D.E./CMS/MAO**, recebido em 16.04.2025, emitido pelo Presidente do CMS/MAO, direcionado a Diretoria Executiva do CMS/MAO, pelo qual solicita a entrada e m Regime de Urgência para apreciação e aprovação da Convocação da Eleição para Conselheiro Municipal de Saúde e consequentemente a Constituição da sua Comissão Especial para o Processo Eleitoral, a criação e a aprovação do Edital do Mesmo Processo Eleitoral. O Pedido de urgência se deve ao tempo Regimental para a Convocação do Processo Eleitoral para o próximo Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

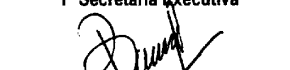
1. **Aprovar, por unanimidade**, a Convocação da Eleição para Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus, a Constituição da sua Comissão Especial para o Processo Eleitoral, com os seguintes membros: João Bosco de Lima, Lindomar Cartilho Barone de Souza, Cleidimir Francisca do Socorro, Marinélia Martins Ferreira e Eliana Maria Teixeira de Assis;
2. **Aprovar, por unanimidade**, a criação e a aprovação do Edital do Processo Eleitoral do CMS/MAO para Mandato 2025-2028;
3. **Aprovar, por unanimidade**, a prorrogação do Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus pelo período de 3 meses, perdurando até agosto de 2025;

Manaus, 30 de abril de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cavallero Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 022/2025, de 30 de abril de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0849/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 092/2025 **FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED** e doc. **2024.18000.19951.9.141512**;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal,

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da portaria nº 0506/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6047 de 09.04.2025.

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 030/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 28.612.830/0001-99, tem por objeto o fornecimento de livro didático para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, coleções interdisciplinares, sendo formato impresso, aquisição de acervo bibliográfico composto por diversos livros nacionais, didáticos e paradidáticos, devidamente registrados com ISBN, para uso de bibliotecas, laboratórios, salas de estudos e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com plataformas digitais (softwares), acessos de Qrcodes para acesso a atividades da plataforma, com gestão de acesso e leitura de cada obra, com intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas abrangendo as áreas e subáreas do conhecimento conforme Termo de Referência (ID-518469), conforme Extrato publicado no DOM 5855 de 27.06.2024.

III – APRESENTAR a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO
Claudia Regina Rodrigues Nazaré Magalhães – Matrícula nº 108.105-5 B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Gabriela Ramos Paes – Matrícula nº 097.604-0 B
Ádria Marinho da Silva – Matrícula nº 086.945-7 B/C
Suzana de Fátima Silva de Menezes – Matrícula nº 136.458-8 A/B

SUPLENTE

Francinaldo Mendes Nogueira – Matrícula nº 105.303-5 A/B
Vivian Cristina Pinto dos Santos – Matrícula nº 105.909-2 B

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A
Leuda Silva de Castro – Matrícula nº 100.241-4 B

SUPLENTE

Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4 A
Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

IV – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

V – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0853/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressos no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, e pelos demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar no Rol de OSC'S Credenciadas por meio do edital de Credenciamento nº 003/2024;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo SIGED** nº **2024.18000.19983.0.024279**;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão, sob a presidência da primeira, com os servidores listados abaixo para o atendimento do item 15, do Edital nº 003/2024-SEMED, que trata das etapas de celebração, a fim de aprovar os Planos de Trabalho das OSC'S com experiência de atuação na área da educação, por meio da formalização de **TERMO DE**